



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 057/2002

Em 18 de Novembro de 2002.

DENOMINA-SE REGINALDO GONÇALVES LINHARES, A RUA PROJETADA ENTRE A RUAS VITÓRIA E ERONDINO DE OLIVEIRA, NO SETOR CAJUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO PERÓ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

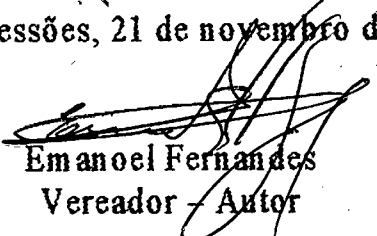
Art. 1º - Fica denominada a Reginaldo Linhares, a rua projetada entre as Ruas Vitória e Erondino de Oliveira, no Setor Cajueiro, localizada no Bairro Peró.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2002.


Emanoel Fernandes
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Ele morreu muito cedo, aos 25 anos. Filho do então Administrador do Peró, Sr. Juvenal Rosa Linhares.

Reginaldo era uma pessoa que cativava a todos por sua simplicidade e humildade.

Nascido no Peró, Reginaldo Gonçalves Linhares, era um defensor do Bairro.

Por isso, Senhor Presidente, julgamos justo homenagear posturamente o cidadão Reginaldo Gonçalves Linhares.